PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Pça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro - CEP. 37527-000

Ofício nº 112/2025

Data: 10 de Setembro de 2025

Para: Senhor Ramon Almeida Caetano

Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 32/2025

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 32/2025 desta respeitável Casa Legislativa, que solicita informações sobre a Estratégia Saúde da Família – ESF, informamos que:

- Os critérios utilizados para deixar de estar cadastrado na ESF - a partir da visita do agente comunitário de saúde à residência e não encontra nenhum morador por mais de um mês seguido.
- O tempo mínimo para realizar o cadastro é de dois meses.
- A base legal para definição dos critérios foi aval do Conselho Municipal de Saúde após grande demanda de população flutuante, que chega ao município apenas para usufruir dos serviços de saúde, alegando ser a melhor da região. Como todos sabem, Conselho Municipal de Saúde tem poder e autoridade para delegar tais critérios, tudo com intuito de não prejudicar os moradores da cidade.

Permanecemos á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

protocolo nº 218/25 fls 198
RECEBIDO
EM: 10/09/2025
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo